



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021.2024



PROJETO DE LEI Nº 049, DE 15 AGOSTO DE 2023

"Autoriza a abertura de créditos suplementares especiais por operação de crédito e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.550.000,00, por operação de crédito junto à Caixa Econômica federal, no âmbito do programa FINISA, para infraestrutura sendo elas: pavimentação, construção de rede de água e apoio para construção de moradias populares e urbanização, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

14 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
14.02 - TRÂNSITO	
267820211.023000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
4.4.91.51.00 - Obras e Instalações	600.000,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
07.01 - AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
2060501272.211000 - AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NO INTERIOR	



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhars.com.br
Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro
Arvorezinha/RS - CEP 95995-000

f @prefeituraarvorezinha
@prefeturadearvorezinha
www.arvorezinhars.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021.2024



4.4.91.51.00 – Obras e Instalações	2.500.000,00
14 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1648201261.015000 – APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES E URBANIZAÇÃO	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	450.000,00
TOTAL R\$	3.550.000,00


Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares especiais abertos pelo artigo 1º, o recurso oriundo da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal de acordo com a Lei Municipal nº 3619/2022 de 29/12/2022, Artigo 5º.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 de agosto de 2023.


JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finança, Planejamento e Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhars.com.br
Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro
Arvorezinha/RS - CEP 95995-000

@prefeituraarvorezinha
@prefeituradearvorezinha
www.arvorezinhars.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021.2024



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 049/2023

PROJETO DE LEI Nº 049/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial por operação de crédito e dá outras providências.

Justifica-se a abertura de crédito orçamentário para possibilitar a realização na melhoria das infraestruturas já previstas e discutidas no momento da aprovação da operação de crédito. O recurso servirá para realizar obras de infraestrutura urbana e rural, como, redes de escoamento pluviais, redes de água no interior do Município, pavimentação, e para aquisição de área para construção de moradias populares e urbanização.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

Jaime Talietti Borsatto
JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhas.com.br
Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro
Arvorezinha/RS - CEP 95995-000

f @prefeituraarvorezinha
@prefeituradearvorezinha
www.arvorezinhas.com.br

